



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Fevereiro de 2021 • Número 2985 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.545 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de Dezembro de 2019,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.917.230,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e duzentos e trinta reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	755	R\$ 410.142,87
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R\$ 90.000,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$ 12.200,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.30	2849	R\$ 19.624,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3073	R\$ 8.416,66
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R\$ 8.810,24
6	5	302.0004	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4006	R\$ 280.352,70

Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 250,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$ 493,19
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.39	112	R\$ 150,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 650,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$ 1.894,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$ 110,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$ 2.300,00
0	5	600.0003	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	695	R\$ 17.200,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.30	665	R\$ 9.268,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 47.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$ 12.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$ 40.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$ 31.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.91.13	1634	R\$ 110.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$ 60.000,00
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.93	1987	R\$ 350.120,44
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2231	R\$ 14.365,90
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.33	2432	R\$ 1.842,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 326.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.36	4860	R\$ 1.100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R\$ 1.950,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4025	R\$ 1.000,00
8	2	500.0052	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	4284	R\$ 1.200,00
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4648	R\$ 5.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$ 2.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$ 1.400,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	5308	R\$ 700,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$ 1.300,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5199	R\$ 3.350,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	6163	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.30	6118	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.36	6747	R\$ 1.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$ 13.350,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 190,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$ 800,00
0	5	600.0003	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6934	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.40	7295	R\$ 100,00

Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

TOTAL R\$ 1.917.230,00

R\$ 1.087.683,53

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.819.020,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e vinte reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.914.122,67 (um milhão, novecentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 743,19
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.30	95	R\$ 150,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$ 650,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 1.894,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 2.300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 1.000,00

0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$	110,00
0	5	600.0003	02.05.01-030920011.2.158001-3.1.91.13	2015	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	9.268,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1034	R\$	59.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$	40.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$	31.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	110.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$	60.000,00
5	2	220.0006	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1908	R\$	350.120,44
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2171	R\$	14.365,90
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$	1.842,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	310.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	16.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$	1.100,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	1.950,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	4042	R\$	1.000,00
8	2	500.0052	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39	4321	R\$	1.200,00
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.36	4677	R\$	5.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	6076	R\$	2.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$	2.100,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$	1.300,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5241	R\$	3.350,00
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	6164	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$	1.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	190,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	13.350,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	800,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.36	7052	R\$	100,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7441	R\$	3.200,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.087.683,53	

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 14 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.546 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.870, de 18 de Dezembro de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 2.618.461,80 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações							
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$	3.000,00	
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	1157	R\$	7.000,00	
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	1174	R\$	1.550,00	
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	185.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$	9.220,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	95.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$	30.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$	50.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	219.900,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.71.70	2724	R\$	26.750,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$	38.300,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 665.720,00				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$	2.200,00	
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.36	107	R\$	1.216,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	145,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	1.600,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$	660,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$	6.723,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	388,00	
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.90.71	615	R\$	892,80	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	3.950,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	5.700,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	14.500,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1132	R\$	269.000,00	

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$	16.900,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$	141.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.1.011000-4.4.90.52	2141	R\$	550.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$	44.100,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$	21.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	3.295,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	27.433,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$	190.989,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.33	3008	R\$	2.669,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	71.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3238	R\$	37.100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3254	R\$	4.553,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	3.700,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$	1.400,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$	5.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$	1.320,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$	2.600,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	1.450,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5732	R\$	4.050,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$	1.330,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.019000-3.3.90.39	6221	R\$	6.599,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$	12.550,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.13	6504	R\$	5.200,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.31	6616	R\$	1.524,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	550,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.36	7381	R\$	1.500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.466.286,80			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.13	961	R\$	2.750,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.40	1007	R\$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1132	R\$	300.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1412	R\$	170.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	305,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$	4.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	5308	R\$	650,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R\$	2.500,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$	1.250,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 486.455,00			
TOTAL			R\$ 2.618.461,80			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 665.720,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	154	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.3.90.36	218	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.3.90.40	271	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-4.4.90.30	243	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	255	R\$	40.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$	25.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	9.220,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.158001-3.1.91.13	1963	R\$	14.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	2062	R\$	8.550,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$	26.750,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$	223.300,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2706	R\$	40.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$	80.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6665	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$	60.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7094	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7108	R\$	14.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7287	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7242	R\$	25.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7430	R\$	10.900,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 665.720,00			

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.466.286,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	41	R\$	1.216,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.30	95	R\$	2.200,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$	805,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.40	2060	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-4.4.90.52	364	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$	388,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$	1.257,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	5.466,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$	892,80
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$	3.950,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.11	949	R\$	190.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$	38.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.39	1686	R\$	17.000,00

5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-4.4.90.52	1687	R\$	31.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$	110.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$	37.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$	379.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.91.13	1554	R\$	15.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	141.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$	34.000,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.1.90.11	1991	R\$	30.000,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.30	2007	R\$	2.200,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.39	2031	R\$	9.000,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-4.4.90.52	2071	R\$	9.000,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.158012-3.1.91.13	2132	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	158.989,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	32.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$	30.728,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	37.100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	4.553,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	49.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	3007	R\$	5.500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.39	3212	R\$	17.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3238	R\$	2.669,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	13.200,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.004016-3.3.90.39	6080	R\$	5.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.39	4812	R\$	1.320,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.004001-3.3.90.30	6095	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.004001-3.3.90.39	6098	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-4.4.90.30	6155	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-4.4.90.39	6156	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.020000-3.3.90.30	6162	R\$	599,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.019000-3.3.90.30	6204	R\$	1.330,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.50.39	6441	R\$	12.550,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	524,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	6.200,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.057000-4.4.90.52	6793	R\$	550,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.30	7411	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.36	7423	R\$	500,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.466.286,80			

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 486.455,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$	5.750,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1034	R\$	300.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$	170.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.52	2766	R\$	305,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-4.4.90.52	7700	R\$	4.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	7692	R\$	650,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	R\$	2.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$	2.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-4.4.90.52	6396	R\$	1.250,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 486.455,00			

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 14 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.564 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de Dezembro de 2019,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.247.344,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	755	R\$	70.191,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 70.191,00			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$	2.497,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.14	145	R\$	1.670,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$	4.300,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	1174	R\$	800,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	255	R\$	14.350,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$	5.136,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	50,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	100,00
0	5	600.0003	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	571	R\$	14.567,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	38.012,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	1.630,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$	28.138,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.36	533	R\$	5.871,00

0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$	17.898,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.36	677	R\$	2.012,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	9.963,40
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.13	961	R\$	728,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$	15.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$	3.790,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$	203.800,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	59.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$	80.900,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$	33.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	44.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	76.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$	27.249,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	800,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2706	R\$	1.228,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.14	2725	R\$	1.985,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	5.387,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2894	R\$	2.566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	131.335,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.14	2977	R\$	4.274,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	12.482,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$	500,00
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2906	R\$	1.000,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3870	R\$	1.491,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.36	3321	R\$	1.521,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$	65.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.36	6071	R\$	5.529,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	6076	R\$	1.500,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.39	5157	R\$	1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$	175.865,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.13	5401	R\$	2.905,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.14	5407	R\$	2.855,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$	2.128,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.134000-3.3.90.39	5771	R\$	130,00
8	6	500.0065	02.12.04-082410024.1.043000-3.3.90.30	6166	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$	10.519,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.13	6112	R\$	314,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$	2.176,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.36	6369	R\$	2.947,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.40	6994	R\$	150,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$	372,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$	1.300,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.36	6685	R\$	2.635,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	55,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.40	7289	R\$	1.400,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.11	7022	R\$	12.698,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.36	7052	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7094	R\$	3.803,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$	1.015,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	1.469,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$	13.275,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.36	7337	R\$	406,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7463	R\$	2.114,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R\$	463,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.177.153,40	
TOTAL		R\$	1.247.344,40			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 70.191,00 (setenta mil e cento e noventa e um reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.177.153,40 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	41	R\$ 4.167,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$ 1.900,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	2057	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.13	279	R\$ 1.022,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$ 14.350,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.33	297	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 1.520,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.93	420	R\$ 994,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	448	R\$ 38.012,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 1.630,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 28.138,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	2062	R\$ 5.871,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.13	659	R\$ 1.463,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 17.898,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 9.963,40
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 549,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 728,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.91.13	1440	R\$ 15.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1529	R\$ 3.790,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$ 262.800,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$ 113.900,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$ 120.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$ 27.249,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 800,00
0	5	600.0003	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	4495	R\$ 5.567,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.13	2718	R\$ 449,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$ 4.803,00

0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$	172,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.40	2802	R\$	3.176,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2918	R\$	2.566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4537	R\$	71.371,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$	135.609,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$	8.111,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R\$	1.491,00
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2922	R\$	1.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.39	3326	R\$	1.521,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$	7.029,00
8	2	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30	5125	R\$	1.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	179.324,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$	100,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	4.329,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.40	5842	R\$	130,00
8	6	500.0065	02.12.04-082410024.1.043000-3.3.90.39	6168	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$	10.833,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$	2.176,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	2.947,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$	150,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6506	R\$	372,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$	4.035,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	1.300,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.40	7289	R\$	55,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.13	7034	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$	3.698,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.30	7040	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7108	R\$	3.803,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.40	7188	R\$	1.015,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.36	7272	R\$	1.469,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.13	7319	R\$	3.275,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7321	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.30	7325	R\$	406,00
0	5	600.0003	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7441	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7477	R\$	2.114,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.40	7523	R\$	463,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	1.177.153,40	

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 28 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.565 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.870, de 18 de Dezembro de 2019, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 4.114.237,43 (quatro milhões, cento e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações							
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$	11.518,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	25.350,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$	4.150,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$	1.865.572,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1034	R\$	386.578,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.91.13	1046	R\$	12.595,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1428	R\$	295.302,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$	186.472,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	10.257,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	51.751,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 2.849.545,00				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	1174	R\$	3.001,00	
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$	13.500,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$	3.825,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	802,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$	92.428,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.11	949	R\$	13.347,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.13	961	R\$	4.856,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.91.13	963	R\$	720,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.14	967	R\$	430,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	3.918,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	1.360,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.91.13	1046	R\$	26.279,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$	116.910,85	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.1.90.11	1320	R\$	262.518,00	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$	44.384,39	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$	20.680,68	
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1412	R\$	42.000,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$	49.082,13	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$	24.503,00	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1532	R\$	18.000,00	
5	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$	93.000,00	
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$	40.750,00	

10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	44.350,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.52	1837	R\$	16.600,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$	2.950,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	26.566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	17.474,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$	15.316,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.158008-3.1.91.13	3864	R\$	13.074,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3238	R\$	5.550,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3254	R\$	550,00
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3879	R\$	314,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.136000-3.3.90.36	5809	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.158011-3.1.91.13	6456	R\$	291,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	2.876,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$	2.724,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.13	7106	R\$	14.717,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.041.647,05			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$	900,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	1174	R\$	435,38
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.1.90.11	949	R\$	204.110,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$	17.600,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 223.045,38			
TOTAL			R\$ 4.114.237,43			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.849.545,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	41	R\$	117.777,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.13	200	R\$	6.011,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	202	R\$	4.845,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.91.13	281	R\$	109.836,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	4.150,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	1.700,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.91.13	448	R\$	76.102,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.13	515	R\$	4.470,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$	155.214,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	94.291,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	2062	R\$	11.518,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.024000-3.3.90.31	569	R\$	10.257,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.36	582	R\$	8.324,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$	220.472,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$	7.451,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$	138.048,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	10.300,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$	62.322,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2816	R\$	100.944,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$	67.425,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2918	R\$	176.341,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$	842.330,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	36.105,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	205.513,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$	49.757,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.90.39	6441	R\$	35.800,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.158001-3.1.91.13	6462	R\$	6.033,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6506	R\$	26.616,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	15.356,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$	183.422,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7108	R\$	19.643,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.91.13	7321	R\$	20.931,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.91.13	7477	R\$	20.241,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 2.849.545,00			

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.041.647,05 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	85	R\$	1.856,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.30	95	R\$	920,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.36	107	R\$	225,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.93	420	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.005000-4.6.90.91	427	R\$	50,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$	802,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	3.775,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$	52.099,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	40.329,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1184	R\$	288.797,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.158002-3.1.91.13	1969	R\$	7.150,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	R\$	4.856,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$	1.360,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.158003-3.1.91.13	1970	R\$	21.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.158004-3.1.91.13	1971	R\$	18.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.158005-3.1.91.13	1972	R\$	14.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.1.90.11	1542	R\$	31.000,00

5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1575	R\$	12.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1598	R\$	7.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.158006-3.1.91.13	1973	R\$	11.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	183.350,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$	11.350,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.069000-3.1.90.11	1991	R\$	27.347,00
5	1	220.0000	02.08.04-123610031.2.158012-3.1.91.13	2132	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.33	2540	R\$	2.950,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.90.11	2235	R\$	49.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.1.91.13	2247	R\$	6.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.14	2251	R\$	12.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$	109.479,05
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.33	2277	R\$	4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$	22.007,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	3865	R\$	10.316,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3872	R\$	6.899,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$	13.074,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	6.100,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	3945	R\$	8.596,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.36	3411	R\$	1.433,00
6	5	301.0002	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2922	R\$	314,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.075000-3.3.50.39	4011	R\$	1.694,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.076000-3.3.50.39	4012	R\$	8.411,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$	291,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$	1.276,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.40	6829	R\$	1.600,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6897	R\$	2.724,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$	6.940,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.30	7260	R\$	4.220,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	3.557,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.041.647,05			

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 223.045,38 (duzentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	85	R\$ 900,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.30	1181	R\$ 135,38
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.39	1182	R\$ 300,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 17.600,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1184	R\$ 204.110,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 223.045,38		

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 28 de Dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

Controle Interno nº 1003

Processo Administrativo nº 017/2021

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ENTREGA DO PRÊMIO CIDADÃO PONTUAL, EXERCÍCIO DE 2020

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, fica alterado o ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico 003/2021 conforme segue:

Onde se lê:

GESTOR DE CONTRATO: Rafael Maradei

Fica alterado para:

GESTOR DE CONTRATO: Vera Regina Pilon Rodrigues Penteadou

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 01 de fevereiro de 2.021

Publique-se

Rafael Maradei

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE PEDIDO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. NÚMERO DOS PEDIDOS: 216 e 217 DATA: 04 de janeiro de 2021; NOTAS DE EMPELHO: 308/21 E 313/21; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

081/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00.00
Leme, 01 de fevereiro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o re-sultado do Pregão Eletrônico nº. 030/2020 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 05 – NM TECH COM. E SERVIÇOS DE SUP. PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP - R\$ 31.903,12

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital.

Leme, 03 de fevereiro de 2.021

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

O Prefeito Municipal (em exercício), no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 077/2020 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 15.000,00

LOTE 02 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 5.000,00

LOTE 03 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 5.600,00

LOTE 04 – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 12.600,00
 LOTE 05 – MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 14.800,00
 LOTE 06 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 3.000,00
 LOTE 07 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI -R\$ 1.800,00
 LOTE 08 – LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 4.702,00
 LOTE 09 – LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 778,90
 LOTE 10 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 4.990,00
 LOTE 11 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 10.000,00
 LOTE 12 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 1.300,00
 LOTE 13 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 1.180,00
 LOTE 14 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 1.700,00
 LOTE 18 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 2.500,00
 LOTE 19 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 2.000,00
 LOTE 20 –EVOLUÇÃO PET - COM.DE PRO. PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - R\$ 1.520,00
 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL (em exercício)
 SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
 REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES CARENTES E ACAMADOS DO MUNICÍPIO.

Ref Recurso lote 01 e lote 02 -
 Recorrente:
 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
 Recorrida :
 1) LOTE 01 e 02: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO
 Vistos,
 Nos termos da manifestação da pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, e homologo a adjudicação do objeto dos lotes 01 e 02, à licitante MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO, pelo valor da proposta vencedora de R\$R\$ 108.015,95 para o LOTE 01 e de R\$ 21.603,19 para o LOTE 02.
 Formalize-se a contratação, nos termos do edital.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTE LÍQUIDO DO ATERRO SANITÁRIO ATÉ A ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL: DATA DO PREGÃO: 18 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/02/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - pregão presencial - (gratuito); Publique-se.
 Leme, 02 de fevereiro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL
 (EM EXERCÍCIO)

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA E MATRICIAMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA. DATA DO PREGÃO: 22 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06/02/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - pregão presencial - (gratuito); Publique-se.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATTO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2021: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de dermatologia: DATA DO PREGÃO: 23 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06/02/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2021 - (gratuito); Publique-se.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
 SECRETARIO DE SAÚDE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2021: OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços automotivos para veículos considerados de linha leve, pertencentes à frota municipal: DATA DO PREGÃO: 24 de fevereiro de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06/02/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

RODRIGO MÁXIMO
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021: OBJETO: Registro de preços para futuras locações de horas de vários equipamentos pesados para utilização na operação do aterro sanitário: DATA DO PREGÃO: 19 de fevereiro de 2021, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06/02/2021, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL
 (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE DE INFORMAÇÕES DOS ATENDIMENTOS DA SAÚDE PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA CADEIA DE MEDICAMENTOS E DEMAIS SUPRIMENTOS DA SAÚDE, QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a regularidade do procedimento;
 Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
 LOTE 01 - UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA: R\$ 1.389.000,00
 Formalize-se o CONTRATO.
 Leme, 02 de fevereiro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL
 (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA REPAROS EM CALÇADAS.
 Considerando a regularidade do procedimento;
 Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
 LOTE 01 - LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA: R\$ 353.120,00
 Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Leme, 04 de fevereiro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 PREFEITO MUNICIPAL
 (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIA.
 Considerando a regularidade do procedimento;
 Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
 LOTE 01 - CLÍNICA NUCLEAR 22 DE OUTUBRO LTDA: R\$ 122.176,13
 Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Leme, 05 de fevereiro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de creche a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 073/2020 - Fornecedor: – Comercial Getrix Eireli EPP
Lote Valor Unit
02 R\$ 32,00
Ata nº 074/2020 - Fornecedor: – Crescer Ind. E Com. De Injetados plásticos Eireli ME
Lote Valor Unit
01 R\$ 127,53
Leme, 05 de maio de 2020 Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 060/2020 - Fornecedor: – V.S. Costa & Cia Ltda
Lote Valor Unit
06 R\$ 3.666,66
Ata nº 065/2020 - Fornecedor: – M.H.M. Do Couto – Comercial Ltda
Lote Item Valor Unit
05 01 R\$ 590,00
02 R\$ 960,50
Ata nº 067/2020 - Fornecedor: – Multihosp Com. De Produtos Hospitalares

Ltda
Lote Valor Unit
01 R\$ 130,00
04 R\$ 248,30
Ata nº 070/2020 - Fornecedor: – JS Indústria e Comercio de prod. Ortopédicos Ltda
Lote Item Valor Unit
07 01 R\$ 1.061,46
02 R\$ 1.888,48

Ata nº 071/2020 - Fornecedor: – MHS Indústria de Móveis Ltda
Lote Valor Unit
02 R\$ 154,60
03 R\$ 366,90
Leme, 24 de abril de 2020 Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – Registro de preços para aquisição de instrumentais para utilização em procedimentos médicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 061/2020 - Fornecedor: – Macro Life Imp. De produtos Médicos Eireli EPP
Lote Valor Unit
06 R\$ 1.514,97
Ata nº 062/2020 - Fornecedor: – Medefe Prod. Médico-Hospitalares Ltda
Lote Valor Unit
07 R\$ 260,00
Ata nº 063/2020 - Fornecedor: – Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Lote Valor Unit
04 R\$ 54,00

Ata nº 064/2020 - Fornecedor: – Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda
Lote Item Valor Unit
01 01 R\$ 49,60
02 R\$ 55,00
03 R\$ 61,25
Ata nº 072/2020 - Fornecedor: – Esfera Master Comercial Eireli
Lote Item Valor Unit
02 01 R\$ 65,47
02 R\$ 53,90
03 R\$ 38,50
04 R\$ 12,17
05 R\$ 25,00
06 R\$ 165,00
07 R\$ 13,00
08 R\$ 184,00
09 R\$ 37,00
10 R\$ 37,00
11 R\$ 24,89
12 R\$ 33,07

03 01 R\$ 18,91
02 R\$ 18,91
03 R\$ 25,61
04 R\$ 39,06
05 R\$ 15,01
05 01 R\$ 130,75
02 R\$ 109,25
03 R\$ 24,00
04 R\$ 30,00
05 R\$ 18,00
06 R\$ 42,00
Leme, 24 de abril de 2020
Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimen-to e instalação de vidros e espelhos com mão de obra especializada para a manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 147/2020 - Fornecedor: – Mariah Limpeza e Serviços Ltda
Lotes Itens Valor Unit
01 e 02 01 R\$ 37,00
02 R\$ 37,00
03 R\$ 51,30
04 R\$ 160,22
Leme, 30 de julho de 2020
Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimen-to de persianas em tecido de poliéster sem bando, com várias opções de cores, incluindo trilhos e ou-tros acessórios necessários para o ajuste perfeito no ambiente, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 217/2020 - Fornecedor: – Persianas Nova América Ltda Me
Lote Valor Unit M²
01 R\$ 53,88
Ata nº 218/2020 - Fornecedor: – Celso Bertoluci Botucatu Me
Lote Valor Unit M²
02 R\$ 56,46
Leme, 27 de outubro de 2020
Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais diversos para fun-cionamento do centro médico veterinário.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 208/2020 - Fornecedor: – Esfera Master Comercial Eireli
Lote Valor Unit
21 R\$ 6.500,00
22 R\$ 14.950,00
23 R\$ 3.950,00
24 R\$ 2.590,00
27 R\$ 1.195,00
Ata nº 209/2020 - Fornecedor: – K.C.R.S. Comércio Equipamentos Eireli

EPP
Lote Valor Unit
01 R\$ 1.999,90
Leme, 27 de outubro de 2020
Publique-se.

Marcio Antonio Storto
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica para reca-peamento e pavimentação de vias públicas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 231/2020 - Fornecedor: – Stratura Asfaltos S/A
Lote Valor Unit Ton.
01 R\$ 2.600,00
Leme, 03 de novembro de 2020
Publique-se.

Luis Antonio Pontes
Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 005/2021 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP
Lotes Itens Valor Unit
04 A R\$ 12,35
05 A R\$ 17,00
07 A R\$ 11,00
B R\$ 15,00
08 A R\$ 18,00
10 A R\$ 7,77
B R\$ 14,80
12 A R\$ 6,00
15 A R\$ 6,80
B R\$ 7,00
18 A R\$ 9,51
B R\$ 7,10
21 A R\$ 3,37
22 A R\$ 16,80
25 A R\$ 1,40
29 A R\$ 4,50
B R\$ 9,95
30 A R\$ 8,50
37 A R\$ 32,00
39 A R\$ 6,80
B R\$ 6,00
43 A R\$ 43,00
B R\$ 43,80
C R\$ 24,30
46 A R\$ 33,00
47 A R\$ 15,80

51 A	R\$ 17,50
53 A	R\$ 685,74
B	R\$ 713,79
C	R\$ 788,29
D	R\$ 715,35
E	R\$ 715,35
F	R\$ 871,20
G	R\$ 807,30
54 A	R\$ 858,00
57 A	R\$ 30,50
59 A	R\$ 120,00
60 A	R\$ 12,10
62 A	R\$ 14,50
B	R\$ 95,00
C	R\$ 17,00

Ata nº 006/2021 - Fornecedor: – Eduardo J. Santos e Cia Ltda

Lotes	Itens	Valor	Unit
20 A		R\$ 26,90	
44 A		R\$ 3,47	
B		R\$ 13,90	
C		R\$ 35,90	
D		R\$ 10,40	
E		R\$ 6,45	
F		R\$ 6,90	
G		R\$ 7,50	
H		R\$ 14,14	
I		R\$ 15,60	
J		R\$ 4,97	
58 A		R\$ 4,43	
B		R\$ 7,10	
C		R\$ 3,37	

Leme, 29 de janeiro de 2021
Publique-se.

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

OBJETO: “Venda de área para fins industriais - Área de terras com 6.032,38 metros quadrados, designada como sistema de lazer, da Avenida Padre Gregório Westrupp, do loteamento denominado Imóveis No-va Eldorado Ltda - ‘Nova Eldorado’, objeto da matrícula nº 28.284, do Oficial de Registro de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, descrita integralmente, desafetação e autorização para alienação, estabelecidas na Lei Complementar Municipal 837, de 24 de novembro de 2.020”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Concorrência nº 017/2020 adjudicando à empresa LUIS RICARDO ALTOE E CIA LTDA, no valor total de R\$ 1.380.002,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil e dois reais).

Formalize-se a contratação, convocando a adjudicatária para assinatura e demais obrigações corre-latas, nos termos do Edital.

Leme, 01 de Fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme. CONTRATADA: Rafael Grisi Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para alteração da cláusula 7.1 do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 29.01.21. LICITAÇÃO: Concor-rência nº 010/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 29 de janeiro de 2.021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Luis Ricardo Altoé e Cia Ltda; OBJETO: Alienação de imóvel próprio Municipal, em caráter ad corpus, conforme metragem e elementos técnicos, Memorial Descritivo e demais partes integrantes da Concorrência nº 017/2020; DATA DA ASSINATURA: 01.02.21. LICITAÇÃO: Concorrência nº 017/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 01 de fevereiro de 2.021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do Banco de Dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 213.480,00; PRAZO: 12 me-ses; DATA DA ASSINATURA: 08.01.2020. LICITAÇÃO: DISPENSADO, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 08 de janeiro de 2.021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – Registro de preços para aquisição de aventais hospitalares descartáveis para proteção individual dos funcionários das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 007/2021 - Fornecedor: – Medgran Ind. e Com. de Produtos Hos-

pitalares Ltda

Lotes	Valor	Unit
01	R\$ 4,60	
02	R\$ 4,60	

Leme, 29 de janeiro de 2021
Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Ciamed Distri-buidora de Medicamentos Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 2827/2020 para reequilíbrio financeiro do lotes 23 de R\$ 0,338 para R\$ 0,3327 ; DATA DA ASSINATURA: 28.01.2021; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de janeiro de 2.021

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme. CONTRATADA: Restaurante Samurai Sushi Bar Leme Ltda Me; OB-JETO: 1º Aditamento de contrato para alteração da cláusula 7.1 do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 29.01.21. LICITAÇÃO: Concorrência nº 016/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 29 de janeiro de 2.021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação; CONTRA-TADA: LMG Leme Comércio e Manutenção Ltda Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para reforma e ampliação da unidade escolar EMEB Salma Elmor Nassif; VALOR GLOBAL: R\$ 43.475,90; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 28.01.2020. LICITAÇÃO: Convite nº 032/2020, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.

Leme, 28 de janeiro de 2.021

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 – Registro de preços para aquisição de mobiliários a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 008/2021 - Fornecedor: – Leftec Comércio e Serviços Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
02 A		R\$ 258,75	
B		R\$ 368,53	
C		R\$ 439,10	
D		R\$ 329,32	
E		R\$ 478,30	

Ata nº 009/2021 - Fornecedor: – I.J. Lanza Móveis Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit
03 A		R\$ 1.349,87	
B		R\$ 1.232,84	
C		R\$ 438,81	
D		R\$ 351,05	

Ata nº 010/2021 - Fornecedor: – Guilherme Augusto de Godoy Me

Lote	Item	Valor	Unit
01 A		R\$ 1.087,40	
B		R\$ 1.192,40	
C		R\$ 956,17	
D		R\$ 749,94	
E		R\$ 843,68	
F		R\$ 1.209,27	
G		R\$ 772,44	
H		R\$ 1.368,64	
I		R\$ 1.211,15	
J		R\$ 839,93	

05 A R\$ 830,00

Ata nº 011/2021 - Fornecedor: – André Panini Albissu EPP

Lote	Item	Valor	Unit
04 A		R\$ 523,63	
B		R\$ 214,44	
C		R\$ 2.493,50	
D		R\$ 723,11	
E		R\$ 1.810,28	
F		R\$ 1.825,24	
G		R\$ 1.710,54	
H		R\$ 1.331,52	
I		R\$ 573,50	

Publique-se.

Leme, 29 de janeiro de 2.021

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação; CONTRA-

TADA: Lima Turismo Ltda; OBJE-TO: 4º Aditamento de contrato para retomada da vigência contratual, serviços de transporte escolar zona rural e urbana do Município; DATA DA ASSINATURA: 27.01.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.
Leme, 27 de janeiro de 2021

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 012/2021 - Fornecedora: – NM Tech Com. e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli EPP

Lote	Item	Valor Unit.
05	1	R\$ 232,42
	2	R\$ 85,02
	3	R\$ 44,30
	4	R\$ 44,30
	5	R\$ 44,30
	6	R\$ 44,30
	7	R\$ 95,02
	8	R\$ 50,52

Leme, 03 de fevereiro de 2021

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme. CONTRATADA: Vaniely Silva Dionísio 41873221835; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para alteração da cláusula 7.1 do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 04.02.21. LICITAÇÃO: Concorrência nº 016/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de fevereiro de 2021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme. CONTRATADA: Andrea de Cássia Baldi 11423866860; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para alteração da cláusula 7.1 do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 04.02.21. LICITAÇÃO: Concorrência nº 016/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de fevereiro de 2021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Educação; CONTRATADA: R.J.C. Sinalização Urbana Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para construção da fachada do Centro Integrado Educacional por mais 90 dias; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 26.01.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2020, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.
Leme, 26 de janeiro de 2021

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

4.1.1.1.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME (Secretaria de Indústria e Comércio); CONTRATADA: Fundação Parque Tecnológico de São Carlos; OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados na área de gestão de incubadora de empresas; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.

Publique-se.
Leme, 21 de janeiro de 2021

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Adm. nº 018/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da firma LIMA TURISMO LTDA, celebrado nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado”

Publique-se.
Leme, 02 de fevereiro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal
EM EXERCÍCIO

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Saúde); CONTRATADO: LIMA TURISMO LTDA; OBJETO: Fornecimento de passes (vale transporte urbano); PRAZO DE ENTREGA: 12 meses; VALOR GLO-BAL: R\$ 31.680,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021; DATA DOS PEDIDOS: 02/02/2021 - (nºs 1720 e 1721).

Publique-se.
Leme, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Município de Leme, por sua Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, denominada CONTRATANTE, e a empresa União Montagem Industrial Ltda., denominada CONTRATADA, já qualifica-dos nos autos da Tomada de Preços nº 007/2020, firmam o presente termo de rescisão de acordo com as condições a seguir:

As partes já qualificadas no instrumento original, resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 347/2020, cujo objeto é a construção de Praça no Jardim Vista Alegre, conforme justificativa - Ofício nº 024/2021 - SÓPU, que passa a integrar o presente, como se transcrito estivesse.

Por fim, as partes elegem o foro da Comarca de Leme para dirimir qualquer dúvida e assinam este termo de rescisão em 05 (cinco) vias de igual teor.

Leme/SP, em 25 de janeiro de 2021

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito (em exercício)

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Indústria e Comércio; CONTRATADA: JPNR Negócios Corporativos Ltda; OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato nº 400/2020; DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020; LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2020, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.
Leme, 05 de fevereiro de 2021

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Saúde; CONTRATADA: Quatro Clínicas Sociedade Médica S/S; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para troca da fonte de recursos; DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2020, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Publique-se.
Leme, 29 de janeiro de 2021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria de Fiscalização de Tributos

Edital de Notificação 002/2021

A Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos 227, 228 e 235 da Lei Complementar Municipal nº 763/2018, por intermédio da publicação deste edital, considera NOTIFICADA a Pessoa Jurídica abaixo identificada, bem como seus proprietários ou representantes legais, que foi emitido o DAM 26559 e 26564 de 03/02/2021, referente ao ISSQN do período de 02/2016 a 07/2020 do AIIM nº 1300 Protocolo nº 1785 de 02/02/2021.

Neste ato notificamos o encerramento do Procedimento Administrativo Fiscal nº 11.841/2020 do TIAF/NP 1502 lavrados em 02 de setembro de 2020 e levado a conhecimento através do Edital de Notificação nº 006/2020, publicado na Imprensa Oficial nº 2940 de 21/11/2020.

Por intermédio do presente edital, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, também ficam convocados os proprietários ou representantes legais) da pessoa jurídica abaixo identificada a comparecer (em) à Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Joaquim Mourão, nº 275 – Centro – Leme/SP, em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

Pessoa Jurídica: MARIA JOSE CALISTO DOS SANTOS ME.

CNPJ: 24.117.801/0001-08

Inscrição Municipal: 21.004-0

Leme, 04 de fevereiro de 2021.

Carla Elisa Sanfelice
Fiscal de Rendas - Matrícula: 14004/0

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais, para utilização em manutenções corretivas e pre-

ventas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08hs00 às 16hs00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08hs00 do dia 22/02/2021 até às 07hs30 do dia 25/02/2021. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08hs00 do dia 25/02/2021 até às 13hs15 do dia 25/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13hs16 do dia 25/02/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO WAGNER KLEIN
DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021. OBJETO: Contratação de serviços referente a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30CV desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08:00hs às 16:00hs, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 22/02/2021 até às 07:30hs do dia 26/02/2021. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 26/02/2021 até às 13:15hs do dia 26/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13:16hs do dia 26/02/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO WAGNER KLEIN
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Helibombas Indústria e Comércio de Equipamentos Hidráulicos Ltda.

MODALIDADE: Convite n.º 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em 01 (um) Conjunto Motobomba Anfíbia HELIBOMBAS modelo HAR – 350/360 – 3, da Estação de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque, com fornecimento de mão de obra e peças.

VALOR: R\$ 56.102.46 (cinquenta e seis mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

Leme, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Wagner Klein
Diretor-Presidente

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva/preditiva de 08 (oito) motores elétricos WEG 250CV, conforme especificações do Edital e Anexos.

Tendo em vista a impugnação apresentada contra o Edital do certame supra em 04/02/2021, protocolada nesta Autarquia sob Cr n.º. 63/2021, fica SUSPENSO o Pregão Presencial n.º. 01/2021 e torna-se sem efeito a sessão pública prevista para o dia 09/02/2021, para que se promova a devida análise da manifestação e consequente decisão, sendo o mesmo republicado no momento oportuno, de acordo com a legislação vigente. Publique-se.

Leme, 05 de fevereiro de 2021.

Fernando Wagner Klein
Diretor-Presidente

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira conjugada com pá carregadeira, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Tendo em vista a impugnação ao edital do referido certame recebido por esta Autarquia, em 03/02/2021, fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico n.º 01/2021, para análise das manifestações apresentadas, sendo o mesmo republicado no momento oportuno, de acordo com a legislação vigente.

Leme, 04 de fevereiro de 2021.

FERNANDO WAGNER KLEIN
Diretor Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n.º 10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de janeiro de 2021:

Razão Social: CARDIOLEME EXAMES DIAGNOSTICOS

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-8640000310

Razão Social: CARDIOLEME EXAMES DIAGNOSTICOS

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-8630005913

Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-47700012114

Razão Social: CONTROLE MAX CONTROLE DE PRAGAS

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-8120000418

Razão Social: CLINICA DENTARIA VEM SORRIR LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-86300045110

Razão Social: CLINICA DENTARIA VEM SORRIR LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-86300045918

Razão Social: MAXIMUS ACADEMIA DE GINASTICA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-93100003913

Razão Social: MS FARMACIA LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-477000014915

Razão Social: 3M fonoaudiologia LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-86500014010

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO LEME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-880000310

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-47700012718

Razão Social: JORGE KATER

Ato: CANCELAMENTO DA Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-0100216/21

Razão Social: RODRIGO VOLPON QUATIO

Ato: CANCELAMENTO Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-01000218/21

Razão Social: TALITA SILVA

Ato: CANCELAMENTO Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-000117/18

Razão Social: FREITAS E CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-8630001414

Razão Social: FREITAS E CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-86300053414

Razão Social: LAGO ALIMENTOS BRASIL LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-10600000418

Razão Social: SANTOS E CARDOZO BUFFET LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-56200011215

Razão Social: M. PIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-46300008117

Razão Social: MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA BAR - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-36100010316

Razão Social: BIOSEV S.A.

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-10700000310

Razão Social: SEBASTIÃO NERES SANTANA - LACHES

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS n.º: 352670401-1-56100064319

Razão Social: HUANZ HUAN HUANG
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-1-47200018414
 Razão Social: BENEDITO & BENEDITO LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-1-56100098710
 Razão Social: FRUTARIA LEMENSE LTDA
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-1-471000316
 Razão Social: FROZEN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-1-82900000213
 Razão Social: BRUNO FERREIRA PAULINO LELEY GELATO
 Ato: Licença de Funcionamento
 CEVS nº: 352670401-1-56100100617

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
 Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

CIPA 2020/2022 CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA.

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nomeado pela Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, CONVOCA Vossas Senhorias à comparecerem no dia 15 de fevereiro de 2021 às 09h00min, para participarem do Treinamento Prático a ser realizado na Sede do SESMT, localizado na Avenida Carlo Bonfante, nº 425 – Centro, atendendo determinação do Ministério do Trabalho.

Valério Braido Neto
 Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 126/2021, de 03 de fevereiro de 2021
 Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, em concordância com o § 1º do art. 12 da resolução TRE/SP nº 520/2020, a partir desta data, ao servidor LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, RG. 16.446.835-3, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, até o dia seguinte ao pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 03 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 127/2021, de 03 de fevereiro de 2021
 Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, em concordância com o § 1º do art. 12 da resolução TRE/SP nº 520/2020, a partir desta data, ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, RG. M3214906, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, até o dia seguinte ao pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 03 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 128/2021, de 03 de fevereiro de 2021
 Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, em concordância com o § 1º do art. 12 da resolução TRE/SP nº 520/2020, a partir desta data, ao servidor CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, RG. M3214906, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de MÉDICO, até o dia seguinte ao pleito.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 03 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO COMAS – ZONA AZUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME- APAE, OBJETO: PROJETO HORTA SUSTENTÁVEL visa cultivar hortaliças em canteiros suspensos para assim desenvolver a melhor integração de acordo com o potencial intelectual da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e TEA, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS – ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 14.605,42 (catorze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021. Leme, 19 de Janeiro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL Nº10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do REPASSE ESTADUAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2021; DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021. Leme, 01 de Fevereiro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: LEMEPREV-Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: Mitsui Sumitomo Seguros S/A.

Objeto: Seguro do prédio LEMEPREV.

Valor Global: R\$ 653,35.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/01/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 05 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
 Diretora Presidente